

**PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido Revisão Geral Anual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

- a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2025 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e
- b) a partir do dia 1º de abril de 2025 para os servidores municipais da Educação.

§ 1º O percentual de que trata o “caput” deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§ 2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 28 / 02 / 2025  
(1010, 1º Votação  
Luis  
Assinatura



**Lagoa da Confusão**  
Estado do Tocantins

THIAGO SOARES  
CARLOS:031791  
72185

Assinado de forma digital  
por THIAGO SOARES  
CARLOS:03179172185  
Dados: 2025.02.19  
14:27:27 -03'00'

**THIAGO SOARES CARLOS**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Lagoa da Confusão - TO  
APROVADO

Em 28 / 02 / 2025  
(1010, 2º Votação  
Luis  
Assinatura

**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Vitorino Panta, Centro